

DECRETO Nº 33.634

ACRESCENTA DATA NO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, CONSTATANTE DO DECRETO Nº 33.520, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2021, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024, constante do Anexo Único do Decreto nº 33.520, de 07/12/2023, o feriado nacional do dia 20 de novembro, conforme segue:

“ANEXO ÚNICO (DECRETO Nº 33.520/23)

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	NATUREZA
(...)			
20 de novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
(...)			

.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900360034003900340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

